



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 001/2020.**

**Ementa:** “Solicita a Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, com base no inciso IX do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, que seja enviada correspondência ao Executivo Municipal para que preste informações e justifique porque no texto da Lei nº 1.839/2019, a avaliação de alguns bens é diversa do Edital de Leilão Público nº 01/2020, ou seja, a avaliação não é igual ou superior a lei, mas sim inferior. **No texto da Lei nº 1.839/2019** a RETROESCAVADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo LB90 4X4, cor amarela, ano e modelo 2010, 2 eixos, diesel, motor nº 36213542, chassi nº NAAH21872 está avaliada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **enquanto no edital** em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o ARADO SUBSOLADOR JUMBO **no texto da lei** está avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **enquanto no edital** em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem que tenha ocorrido informação de revogação ou alteração da referida legislação, ou então, os motivos para a reavaliação e seu embasamento legal.”

A Vereadora **ADRIANA TERESINHA MUHL NEUHAUS** e os Vereadores **PAULO LOPES GODOI** e **MÁRCIO PINTO DA SILVA REQUEREM** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio desta manifestação.

**Sala de Sessões, em 26 de março de 2020.**

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

**JUSTIFICATIVA**

Exercendo uma das prerrogativas atinentes ao cargo de vereador, que é a de fiscalizar os atos e ações da administração pública, justifica-se o presente requerimento, em função de ter sido verificado que os valores de alguns bens constantes no texto da Lei Municipal nº 1.839/2019 foram reduzidos no Edital de Leilão Público nº 01/2020, sem informação de alteração ou revogação da referida legislação.

Maiores justificativas em Plenário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**ADRIANA TERESINHA MUHL NEUHAUS**  
*Vereadora - PDT*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000  
e-mail: [camaramunvg@gmail.com](mailto:camaramunvg@gmail.com) – [assessoriadolegislativovg@gmail.com](mailto:assessoriadolegislativovg@gmail.com)  
site: [www.cmvictorgraeff.com.br](http://www.cmvictorgraeff.com.br)

---

**MÁRCIO PINTO DA SILVA**  
*Vereador - MDB*

---

**PAULO LOPES GODOI**  
*Vereador - MDB*